



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

LEI Nº 2.007 DE 25 DE JUNHO DE 2014.

“Autoriza reajuste dos salários dos Servidores Municipais e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, faz saber que a Câmara aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica Concedido Reajuste Salarial de 8,84% aos Servidores Públicos Municipais.

Art.2º - Os Servidores Públicos Municipais ativos terão seus vencimentos fixados em conformidade com o anexo I desta Lei.

Art.3º - Os Servidores públicos Municipais inativos e pensionistas serão reajustados no mesmo percentual concedidos aos servidores ativos.

Art.4º - As despesas decorrentes desta Lei, serão acobertadas por Dotação Orçamentária própria consignada no Orçamento atual.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzirá seus efeitos a partir de 01 de julho de 2014.

GABINETE DO PREFEITO, 25 DE JUNHO DE 2014.

WALDECY FRAGA MACHADO
Prefeito Municipal

ANEXO I

Tabela de vencimentos reajuste de 8,84% Servidores (exceto educação)

TEMPO DE SERVIÇO	REF	ELEMENTAR	ELEMENTAR ESPECIAL	1º GRAU	2º GRAU	3º GRAU
0 a 5	1	792,07	792,07	792,07	792,07	1.136,51
5 a 10	2	792,07	792,07	792,07	792,07	1.250,15
10 a 15	3	792,07	792,07	792,07	792,07	1.375,16
15 a 20	4	792,07	792,07	792,07	792,07	1.512,68
20 a 25	5	792,07	792,07	792,07	792,07	1.663,97
25 a 30	6	792,07	792,07	792,07	792,07	1.830,36
MAIS DE 30	7	792,07	792,07	792,07	805,27	2.013,40

ADICINAL DE ESCOLARIDADE	10%	10%	10%	15%	NÍVEL SUPERIOR
	79,21	79,21	79,21	118,81	

Servidores da Educação Carreira do Magistério

CARGO	NÍVEL	REFERÊNCIA	VENCIMENTO
PROFESSOR II	D	1	933,39
	D1	2	1.036,06
	E	3	1.150,02
PROFESSOR I	E1	4	1.276,52
	F	5	1.416,94
	G	6	1.572,80
	H	7	1.745,83
		8	1.937,85
		9	2.151,03
		10	2.387,63
		11	2.650,29
		12	2.941,80
		13	3.265,40
		14	3.624,60

Carreira do Servidor Administrativo

CARGO	NÍVEL	REFERÊNCIA	VENCIMENTO
AGENTE EDUCACIONAL I	A	1	764,32
AGENTE EDUCACIONAL II	B	2	848,4
AGENTE EDUCACIONAL III	C	3	941,72
		4	1.045,30
		5	1.160,29
		6	1.287,92
		7	1.429,60
		8	1.586,84
		9	1.761,40
		10	1.955,16

PROFESSOR II (TEMPORÁRIO) - 933,39
PROFESSOR I (TEMPORÁRIO) - 1.276,52